



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

(Autoria do Vereador Marcos Possato)

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº
068/2011, DE 13 DE DEZEMBRO
DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O
REGIMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS.**

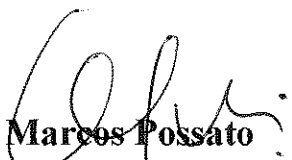
A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Marcos Possato - Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º do artigo 190 da Resolução nº 068/2011, de 13 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Regimento da Câmara Municipal de Lavras, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Fica limitado em cinco os requerimentos apresentados por Vereador, em cada reunião Ordinária da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 11 de março de 2013.


Marcos Possato
Presidente


José Márcio Faria
1º Secretário